



### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONCEDENTE** de outro lado, o(a) estudante, **VANESSA MARIA DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 065.790.706-50, RG nº. MG 13.780.942, residente à Rua Hildebrando Santana, nº 238, Bairro Rosário, CEP 35.930-158, João Monlevade/MG, adiante denominada simplesmente de doravante denominado **ESTAGIÁRIA**, aluno(a) regularmente matriculado na Instituição de Ensino Faculdade de Minas- Faculminas, inscrita no CNPJ sob o nº 26.934.799/0001-87, representada pelo Mauricio Gonçalves de Souza, denominado Diretor Geral, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Estágio de direito formaliza a realização de estágio não- obrigatório entre a Concedente e a ESTAGIÁRIA Vanessa Maria de Paula, mediante a interveniência da FACULDADE DE MINAS- FACULMINAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica compromissado entre as partes que:

- a. As atividades de estágio a serem cumpridas pelo (a) **ESTAGIÁRIO** (a) serão desenvolvidas das 08:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
- b. A jornada de atividade de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do (a) **ESTAGIÁRIO** (a) e com o horário do (a) **CONCEDENTE**.
- c. Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 22/04/2024 a 22/10/2024 (seis meses), podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência mínima de 5(cinco) dias.





**CLÁUSULA TERCEIRA:** No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá ao (à) **CONCEDENTE**:

- a. Garantir ao **ESTAGIÁRIO** (a) o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
- b. Proporcionar ao (a) **ESTAGIÁRIO** (a) atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- c. Proporcionar ao (a) **ESTAGIÁRIO** (a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

**CLÁUSULA QUARTA:** No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá ao **ESTAGIÁRIO** (a):

- a. Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- b. Observar as diretrizes e/ou normas internas do (a) **CONCEDENTE** e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- c. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d. Elaborar e entregar à concedente, para posterior análise da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

**CLÁUSULA QUINTA:** Durante a vigência do estágio serão concedidos mensalmente ao estagiário bolsa no valor de R\$706,00 (Setecentos e seis reais), valor total de R\$ 4.236,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), em 6 (Seis) parcelas.

### **CLAÚSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **01.201.0103100014.002.3190.0400000- D-013.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o (a) **ESTAGIÁRIO** (a) estará incluído (a) na cobertura de seguro contra acidentes





pessoais proporcionada pela apólice nº 16274597 da Companhia de seguros *HANGAR CORRETORA SEGUROS LTDA.*

**CLÁUSULA OITAVA:** Constituem-se motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de estágio:

- a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA NONA:** O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) **ESTAGIÁRIO** (a) e o (a) **CONCEDENTE**, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Para a devida execução do presente Termo de Compromisso de Estágio, com base no disposto na Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais do **ESTAGIÁRIO** (a), requeridos pela **CONCEDENTE**, tais como nome, data de nascimento e/ou idade, sexo, nacionalidade, estado civil, número e cópia dos documentos de identificação profissional, CPF, RG, RNE, PIS, CTPS, habilitações, matrícula, remuneração, local de trabalho, fotografia, dados de familiares e/ou dependentes, endereço de residência, e-mail, dados bancários e telefones para contato, serão tratados e possivelmente compartilhados.

**Parágrafo único** - Os dados acima mencionados podem ser compartilhados com os Órgãos Públicos, incluindo os Judiciais e Administrativos, Bancos, Seguradoras e Planos de Saúde, Empresa de Transporte Parceiras e Empresa Contratada no pacote de benefícios, visando exclusivamente o fiel cumprimento das obrigações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** De comum acordo, as partes elegem uma das Varas do Foro da Comarca de Rio Piracicaba renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

Rio Piracicaba, 22 de Abril de 2024.

CONCEDENTE:

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

ESTAGIÁRIA:

  
**VANESSA MARIA DE PAULA**  
CPF N° 065.790.706-50

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

  
**MAURICIO GONÇALVES DE SOUZA**  
FACULDADE DE MINAS ( Diretor Geral)

**26.934.799/0001-87**

FACUMINAS - FACULDADE  
DE MINAS LTDA - INAL

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 366  
CENTRO CEP: 35170-009

CORONEL FABRICIANO - MG